
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 695/2015. SOLEDADE, 18 DE AGOSTO DE 2015

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **II^{mo}. Senhor ITAMAR DE SOUZA PEREIRA**.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:80B361CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2015. Edição 1410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>